

Obrigatoriedade

Auditoria de sociedade de grande *porte* quando contratar

Auditoria de sociedade de grande porte: quando é obrigatória pela Lei 11.638, o que inclui, prazo, o que faz o custo variar e como escolher o auditor.

NORMA BASE

Lei 11.638/2007 - NBC TA

PÚBLICO

Controladoria, conselho e
sócios de sociedades de
grande porte

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

A auditoria de sociedade de grande porte é a que examina as demonstrações financeiras de uma empresa que, mesmo sendo de capital fechado e mesmo não sendo uma sociedade anônima, cresceu a ponto de a lei exigir que seus números sejam auditados. Muita empresa familiar, muita limitada de médio porte e muito grupo privado descobrem essa obrigação tarde, quando um banco, um investidor ou o contador levanta a questão do enquadramento pela Lei nº 11.638, de 2007. Se a sua empresa passou dos limites, ou está perto disso, e você precisa saber se é obrigada a se auditar, o que o trabalho cobre, quanto tempo leva e como escolher o auditor, este texto responde na ordem em que a decisão costuma aparecer. A base do serviço é a auditoria independente das demonstrações financeiras conduzida por firma registrada na CVM.

Obrigatoriedade

Quando a auditoria é obrigatória e quem exige

A obrigação nasce da Lei nº 11.638, de 2007, que estendeu regras contábeis das sociedades anônimas às chamadas sociedades de grande porte, qualquer que seja a sua forma societária. É considerada de grande porte a sociedade, ou o conjunto de sociedades sob controle comum, que no exercício anterior tenha tido ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões. Basta ultrapassar um dos dois limites. Uma vez enquadrada, a empresa fica obrigada a manter escrituração e a elaborar demonstrações financeiras com observância das disposições da lei das sociedades por ações, e a submetê-las a auditoria por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

O ponto que gera mais confusão é este: a obrigação independe de a empresa ser sociedade anônima ou ter capital aberto. Uma sociedade limitada de grande porte é tão obrigada quanto uma companhia. Além da exigência legal, há a exigência de mercado, que muitas vezes chega antes: bancos que condicionam linhas de crédito a demonstrações auditadas, investidores e fundos que só entram com números examinados, e processos de venda ou de sucessão em que a auditoria vira condição da mesa. Se qualquer uma dessas frentes se aplica ao seu caso, a auditoria deixa de ser opcional. Em caso de dúvida sobre o enquadramento, a página de contato é o caminho direto para uma avaliação.

Perímetro

O que o trabalho inclui na prática

A auditoria de uma sociedade de grande porte cobre as demonstrações financeiras como um todo, e não uma conta isolada. O auditor entende o negócio e os seus controles, avalia os riscos de distorção relevante e concentra o esforço onde esse risco é maior. Na maioria das empresas de grande porte de capital fechado, isso significa olhar com atenção para o reconhecimento de receita, para a mensuração de estoques, para o imobilizado e sua depreciação, para provisões e contingências, para tributos e para as operações com partes relacionadas, tema quase sempre presente em grupos familiares por causa da circulação de recursos entre empresas dos mesmos sócios.

O trabalho abrange ainda a aderência das demonstrações às práticas contábeis adotadas no Brasil, o que para muitas empresas recém enquadradas representa o primeiro encontro com exigências que antes não faziam parte da rotina, como determinadas divulgações e o alinhamento entre a norma contábil e a base fiscal. Ao final, o produto é a opinião do auditor independente sobre se as demonstrações representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa. Esse relatório é o que dá fé pública aos números perante bancos, investidores, sócios e o fisco.

P	A
Receita e resultado	Reconhecimento e corte de período
Imobilizado e estoques	Existência, mensuração e depreciação
Partes relacionadas	Operações entre empresas dos mesmos sócios
Tributos e provisões	Suficiência e adequação dos registros

Preparação

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

Uma primeira auditoria de sociedade de grande porte costuma levar de seis a doze semanas entre o início efetivo e a emissão do relatório, conforme a complexidade do negócio, o número de unidades e a organização dos controles e da contabilidade. O primeiro ano é sempre o mais longo, porque concentra o esforço de entender a empresa, de testar saldos de abertura e de resolver práticas contábeis que talvez nunca tenham sido auditadas. As auditorias seguintes são mais rápidas e mais previsíveis, já que o entendimento do negócio está formado.

Para começar sem retrabalho, a empresa precisa disponibilizar as demonstrações financeiras e os balancetes, os razão contábeis, as conciliações das principais contas, os contratos relevantes, a posição de estoques e de imobilizado, a documentação fiscal, o levantamento de partes relacionadas e as atas e documentos societários. O que mais acelera ou atrasa o trabalho não é o auditor, e sim a qualidade da contabilidade que chega. Empresa com contas conciliadas e documentação organizada fecha a auditoria em uma fração do tempo de uma empresa que precisa reconstruir registros durante o próprio trabalho.

Evidencia

O que faz o custo variar

Não existe preço de tabela para auditoria de sociedade de grande porte, e desconfiar de quem oferece número fechado antes de conhecer a empresa é uma boa regra. O honorário se forma pelo esforço técnico necessário, e esse esforço varia por critérios verificáveis. O tamanho e a complexidade da operação pesam, porque mais unidades, mais linhas de negócio e mais transações exigem amostras maiores. A qualidade da contabilidade e das conciliações é decisiva, já que contas organizadas reduzem horas de forma expressiva. A existência de estoques relevantes, de operações no exterior, de muitas partes relacionadas e de contingências acrescenta escopo. E o fato de ser um primeiro trabalho ou uma recorrência muda a conta, porque o ano inicial inclui o teste dos saldos de abertura e o entendimento do negócio, esforço que não se repete na mesma intensidade nos anos seguintes.

Conclusão

Como escolher o auditor

O primeiro critério é verificável em minutos: a auditoria precisa ser conduzida por firma ou auditor registrado na CVM e no Conselho Regional de Contabilidade, condição para que a opinião tenha validade perante bancos, investidores e o fisco. O registro na CVM é exigência da própria Lei nº 11.638 e não é negociável. Depois vem a adequação ao seu porte e ao seu setor. Uma empresa de grande porte precisa de um auditor com estrutura para conduzir um trabalho desse tamanho e com experiência no seu tipo de operação, mas sem o excesso de burocracia que encarece sem agregar. Pergunte por experiência concreta com empresas de porte e complexidade parecidos com a sua.

Avalie também a estrutura de revisão do trabalho, com sócio responsável e revisão independente de qualidade, e a clareza do escopo e do cronograma antes da contratação. Um auditor que explica o que vai testar, o que precisa receber e em quanto tempo entrega é sinal de um trabalho que se sustentará depois, inclusive diante do banco ou do investidor que exigiu a auditoria. A auditoria de uma companhia de capital aberto e a de uma sociedade fechada de grande porte partem do mesmo rigor técnico, e vale entender as diferenças de exigência entre uma companhia aberta e uma sociedade fechada antes de decidir. Fuja de quem promete prazo e preço sem antes entender o tamanho e a natureza da sua empresa.

Obrigatoriedade

O que acontece se não fizer

Deixar de auditar quando há obrigação cobra o preço em momentos previsíveis. No plano legal, a sociedade de grande porte que não audita descumpre a Lei nº 11.638 e enfraquece a validade das suas demonstrações perante sócios, credores e o fisco. No plano do crédito, a ausência de demonstrações auditadas trava ou encarece linhas bancárias, porque a instituição não consegue confiar em números que ninguém examinou. No plano de mercado, uma diligência de investidor ou uma negociação de venda esbarra na falta de auditoria justamente quando corrigir às pressas custa mais caro e desperta desconfiança, e a ausência de histórico auditado costuma derrubar preço na mesa. A auditoria raramente aparece como urgência no dia a dia, mas costuma virar condição inegociável no exato momento em que a empresa mais precisa de capital ou está prestes a ser avaliada.

Perímetro

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.